

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – EDITAL Nº02NDA/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE)

O Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA), no uso de suas atribuições, e por ordem do Prof. Jolmar Luis Hawerth, Diretor executivo do Centro Universitário Católico de Vitória, torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAEE.

01. Das vagas

Serão destinadas 04 (quatro) vagas voluntárias, 01 (uma) para atuar no turno Matutino, 02 (duas) para o Vespertino, 01 (uma) para o Noturno para o programa de monitoria, abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Católico de Vitória.

02. Das atribuições do monitor

São atribuições do monitor

I- assistir ao NAEE – Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, no atendimento aos alunos com necessidades especiais;

II- prestar atendimento individual a alunos com necessidades especiais, em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);

III- realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;

IV- elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

É vedado ao aluno monitor

I- substituir o professor na regência de aulas;

II- executar funções administrativas;

III- exercer a monitoria no seu horário de aula;

IV- elaborar ou corrigir provas e exames;

V- acumular monitorias e bolsas;

VI- atribuir notas e frequência.

2.1 Não haverá distinção quando às atribuições e cumprimento da carga horária semanal entre os monitores bolsistas e os voluntários.

03. Do início e duração das atividades:

3.1 O início das atividades do(a) monitor(a) será no dia 22 de agosto com término em 17 de dezembro de 2016, com recesso em Janeiro e reinício das atividades a partir do início do primeiro semestre letivo de 2017.

O contrato poderá ser renovado por mais dois semestres letivos, mediante proposta do professor responsável pelo NAEF que avaliará o desempenho do monitor.

04. Da carga horária:

4.1 A carga horária para monitoria do NAEF é de 12 (doze) horas semanais.

05. Das inscrições:

O aluno deverá inscrever-se no NDA (coordenação de cursos) no período de 08 a 12 de agosto de 2016.

5.1 No ato da inscrição deve ser preenchida uma ficha de inscrição com as informações pessoais do discente, juntamente com uma cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual turno está se candidatando.

06. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva neste Programa de Monitoria do NAEF:

- I. ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. ter disponibilidade de tempo, de 12 horas semanais, para exercer a monitoria, apresentando, assinada, a declaração de disponibilidade de tempo.

07. Da seleção dos candidatos:

O Processo de seleção é de responsabilidade do Professor(a) Responsável do NAEF e da Coordenação do NDA.

Para a seleção serão considerados:

- I – análise do Histórico Escolar, que será emitido pela Secretaria e encaminhado ao Professor (a) Responsável do NAEF;
- II – entrevista com o Professor(a) Responsável do NAEF.

08. Da Divulgação do resultado:

A divulgação do resultado tem data prevista para 17 de agosto. Será divulgada uma lista de classificação para o turno Noturno e outra para o turno Diurno.

O resultado da seleção será informado ao aluno por meio de Edital de divulgação dos resultados a ser divulgado nos veículos de comunicação do UCV.

O(a) professor(a) Responsável do NAAE deverá encaminhar a Secretaria, a Ata de Resultado de Seleção para Monitoria, ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, com todas as informações solicitadas.

09. Do acompanhamento mensal e critérios de permanência

Os alunos selecionados serão capacitados em curso de formação básica de Libras que será ministrado pelo Professor(a) Responsável do NAAE.

Mensalmente o Professor(a) Responsável do NAAE avaliará a evolução e o conhecimento do monitor em Libras sendo esse um critério de permanência na monitoria. Caso o aluno não consiga apreender a nova língua poderá, mediante relatório de avaliação de desempenho realizado pelo professor(a) Responsável do NAAE, ser desligado do programa. Também serão avaliados mensalmente a criatividade, o dinamismo e a pro atividade do monitor.

O resultado do Acompanhamento Mensal será estabelecido como critério de permanência neste Programa de Monitoria tendo como base os seguintes critérios:

- Nota 1: Avaliação mensal de desempenho em Libras: 100 pontos
- Nota 2: Criatividade, Dinamismo, Pro atividade: 100 pontos
- A média final entre a Nota 1 e a Nota 2 deverá ser acima de 60 para a permanência do Monitor no Programa.

10. Assinatura do Termo de Monitoria

1. A assinatura do termo de monitoria acontecerá no período de 18 de agosto 2016.
2. Será permitida a assinatura de termo de monitoria aos alunos relacionados na Ata de Resultado de Seleção encaminhada pela Coordenação do NAAE ao NDA.

11. Renovação e Seleção da Monitoria.

1. O período máximo de atuação do monitor do NAAE é de 4(quatro) semestres;
2. O(a) professor(a) orientador(a) deverá identificar na ata de resultados os alunos que estão renovando desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

12. Das Disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico juntamente com o(a) Professor(a) responsável do NAAE.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2016.

Profa. Cláudia Câmara de Jesus Weindler
Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico